



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4520 Ponta Porã-MS 02 Outubro de 2024

Poder Executivo

Aviso

**SEGUNDO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.810/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a abertura da dispensa de licitação acima mencionada, foi prorrogada para o dia **16 de Outubro de 2024, das 06h00min às 12h00min (horário de Brasília)**.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de: **PLACAS DE PISO EMBORRACHADO COM INSTALAÇÃO**, visando atender as necessidades da instituição de acolhimento abrigo municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Plataforma para recebimento: <https://comprasbr.com.br/>

O Aviso de Dispensa de Licitação Completo e Termo de Referência com as condições e exigências para a participação estará disponível aos interessados nos sites:

<http://pmpontapora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>; <https://comprasbr.com.br/>;

<https://pncp.gov.br>

Ponta Porã-MS, 01 de Outubro de 2024.

Vanessa Ajala de Oliveira Crespo
Agente de Contratação

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E 67 TELECOM LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Hediney José Prando.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/09/2024, conforme especificações constantes na CI nº 1036/2024/SMA e no Parecer PGM nº 1715/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 1036/2024/SMA e no Parecer PGM nº 1715/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
20.01	12.122.0002	2200	33.90.39	1.500.1001	810
20.01	12.361.0002	2239	33.90.39	1.500.1001	847
20.01	12.365.0002	2244	33.90.39	1.500.1001	919
05.01	04.122.0001	2006	33.90.39	1.500.0000	034
08.02	08.243.0051	2087	33.90.39	1.660.0000	187

08.02	08.243.0051	2088	33.90.39	1.660.0000	194
08.02	08.243.0051	2092	33.90.39	1.660.0000	221
08.02	08.244.0051	2084	33.90.39	1.660.0000	299
08.02	08.244.0051	2084	33.90.39	1.500.0000	298
08.02	08.243.0051	2097	33.90.39	1.660.0000	247
08.02	08.243.0051	2097	33.90.39	1.661.0000	248
08.02	08.243.0051	2098	33.90.39	1.661.0000	256
08.02	08.243.0051	2099	33.90.39	1.660.0000	265
08.02	08.243.0051	2099	33.90.39	1.661.0000	266
10.01	10.301.0003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.301.0003	2184	33.90.39	1.500.1002	539

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Parecer da PGM nº 1715/2024.

Data da Assinatura: 06.09.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.300/2024.

Pregão Eletrônico nº 51/2024.

Contrato nº 228/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e Medleensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Verônica Vianna Villaça Szuster.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de tiras reagentes para testes de glicemia, compatíveis ao aparelho ON CALL PLUS II, combinado com a doação de aparelhos compatíveis com as tiras, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	TIRAS REAGENTES PARA TESTES DE GLICEMIA COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA, COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL SEM NECESSIDADE DE CALIBRAGEM. AS TIRAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO FABRICADO POR ACON BIOTECH, MODELO ON CALL PLUS II. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM FORMA DE DOAÇÃO APARELHOS NOVOS, CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA DO MUNICÍPIO.	ON CALL PLUS II	UN	375.000	R\$ 0,43	R\$ 161.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 161.250,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0003	2258	33.90.32	1.500.1002	563
10.01	10.301.0003	2258	33.90.32	1.600.0000	564
10.01	10.301.0003	2258	33.90.32	1.621.0000	565

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.09.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3.516/2024.

Pregão Eletrônico nº 039/2024.

Contrato nº 204/2024.

Partes: Município de Ponta Porã e RM Diagnósticos Avançados Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Luiz Dias Dutra.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de radiografia panorâmica (mandíbula e maxila), para atender os pacientes da Rede Pública de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Exame de imagem: radiografia panorâmica de mandíbula e maxila (para fins de cirurgia).	UN	1.035	R\$ 93,94879	R\$ 97.237,00
VALOR TOTAL				R\$ R\$ 97.237,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.600.0000	619

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 13.09.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PONTA PORÃ - MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 031/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **ANDRE VIANA DOS SANTOS**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **CUIDADOR SOCIAL** desempenhada pelo contratado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018

Data da Rescisão: 20/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1007/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **GUSTAVO ENRIQUE MACHADO DA SILVA**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **CUIDADOR SOCIAL** desempenhada pelo contratado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018

Data da Rescisão: 16/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1035/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **MARLEY JARA DUTRA FAGUNDES**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018

Data da Rescisão: 17/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 195/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **MATEUS GALVAO FERNANDES**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **GARI** desempenhada pelo contratado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 02/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 230/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **ALCEU VIDER DA SILVA**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **GARI** desempenhada pelo contratado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 11/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 464/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **FABIOLA APARECIDA RICARDO DE LIMA**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 23/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 465/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **BRUNO DELGADO ALMEIDA**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pelo contratado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 01/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 631/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **ILZA MENDES MEDINA**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **GARI** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 20/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 730/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **CLAUDINEI GAMARRA ROCKENBACH**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pelo contratado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018

Data da Rescisão: 02/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 764/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e LETICIA CARDOSO PEREIRA

Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018

Data da Rescisão: 03/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 825/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e GIOVANA MARIZA CHIMENES

Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018

Data da Rescisão: 01/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 859/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e CARLA TAINARA DA SILVA LIMA

Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **CUIDADOR SOCIAL** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018

Data da Rescisão: 06/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 889/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e CANDIDO DA SILVA ESCOBAR

Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **GARI** desempenhada pelo contratado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018

Data da Rescisão: 01/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 914/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e SANDRA GONZALEZ JACQUES

Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018

Data da Rescisão: 01/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 936/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **DERCI IGLESIA DIAS**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 02/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 976/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **JACKELINE ROMEIRO MEDEIRO**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 17/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 999/2024

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **GUSTAVO GOMES SOUTO**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **CUIDADOR SOCIAL** desempenhada pelo contratado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 01/09/2024

PREFEITURA DE PONTA PORÃ - MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1013/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **KESSIANE DANIELA JAQUES DE OLIVEIRA**
Objeto: Prestação de serviços na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Vigência: de 23/09/2024 a 31/12/2024
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 23/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1018/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **MARA SILVIA RECALDE RODRIGUES**
Objeto: Prestação de serviços na função de **COZINHEIRO(A)** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Vigência: de 01/09/2024 a 31/12/2024

Salário Base: R\$ 1.569,30
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 01/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1020/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: CATIANA RODRIGUES GLENZEL
Objeto: Prestação de serviços na função de **COZINHEIRO(A)** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Vigência: de 04/09/2024 a 31/12/2024
Salário Base: R\$ 1.569,30
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 04/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1021/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: LAURA JASMIM BERNAL CHAVES
Objeto: Prestação de serviços na função de **CUIDADOR SOCIAL** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Vigência: de 04/09/2024 a 31/12/2024
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 04/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1022/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: MARIA IZABEL CASCO AJALA
Objeto: Prestação de serviços na função de **COZINHEIRO(A)** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Vigência: de 11/09/2024 a 31/12/2024
Salário Base: R\$ 1.569,30
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 11/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1045/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: CRISLAINE DO NASCIMENTO GIORDANI
Objeto: Prestação de serviços na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 02/09/2024 a 20/12/2024
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 02/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1046/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratado: JOAO JAIME LANDOLFI

Objeto: Prestação de serviços na função de **GARI** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Vigência: de 02/09/2024 a 31/12/2024

Salário Base: R\$ 1.569,30

Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020

Data da Assinatura: 02/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1047/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS

Contratada: **CARMEM LEDESMA CABALLERO**

Objeto: Prestação de serviços na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Vigência: de 02/09/2024 a 20/12/2024

Salário Base: R\$ 1.883,16

Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020

Data da Assinatura: 02/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1048/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS

Contratada: **JESSICA ALVES PORTELA**

Objeto: Prestação de serviços na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Vigência: de 03/09/2024 a 20/12/2024

Salário Base: R\$ 1.883,16

Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020

Data da Assinatura: 03/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1049/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS

Contratada: **MARIA BELEM GONZALEZ**

Objeto: Prestação de serviços na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Vigência: de 10/09/2024 a 20/12/2024

Salário Base: R\$ 1.883,16

Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020

Data da Assinatura: 10/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1050/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS

Contratada: **GABRIELE DA SILVA BORGES**

Objeto: Prestação de serviços na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Vigência: de 02/09/2024 a 20/12/2024

Salário Base: R\$ 1.883,16

Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020

Data da Assinatura: 02/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1051/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: JESSICA MARIA MACIEL BEHNEN
Objeto: Prestação de serviços na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 04/09/2024 a 20/12/2024
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 04/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1052/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: IVONE DE FATIMA LANGER WINCKLER
Objeto: Prestação de serviços na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Vigência: de 04/09/2024 a 20/12/2024
Salário Base: R\$ 1.883,16
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 04/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1057/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratado: MATHEUS HEDLER NUNES MACEDO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços na função de **GARI** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
Vigência: de 16/09/2024 a 31/12/2024
Salário Base: R\$ 1.569,30
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 16/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1061/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: JANETE LARA BOGADO
Objeto: Prestação de serviços na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Vigência: de 23/09/2024 a 31/12/2024
Salário Base: R\$ 1.987,78
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 23/09/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1061/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: EVELIN ALINE BITENCOURT DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** a ser desempenhada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Vigência: de 01/08/2024 a 31/12/2024
Salário Base: R\$ 2.824,00
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 01/08/2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto**DECRETO N. 9.921, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Pregoeiro e membros da equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

- I - Julio Campos Vernal – Pregoeiro;
- II - Anderson Luiz Gracia Amorin – Equipe de Apoio;
- III - Leonor Prieto – Equipe de Apoio;
- IX – Lilian Daiane Cardena Arce – Equipe de Apoio;
- V – Joice do Carmo Matoso – Equipe de Apoio;
- VI - Helena Brites Insaurraldes - Equipe de Apoio;
- VII - Neyde Aparecida Ciliax Tavares - Equipe de Apoio;
- VIII – Daniella Yukari Yamakawa – Equipe de Apoio;
- IX - Caroline Daniele Teodoro – Equipe de Apoio;
- X - Juliana Silveira Manosso Caffarena – Equipe de Apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos até 31 de dezembro de 2024.

Ponta Porã, MS, 16 de setembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.928, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **Jean Luca dos Reis Bobadilha** do cargo de Gerente de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 30 de setembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9.927, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Ponta Porã, MS e, da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMUDEC) do Município de Ponta Porã, MS, constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 30 de setembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
REGIMENTO INTERNO**

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º- O Conselho Municipal de Defesa Civil - COMUDEC, Integrante do Sistema Municipal de Defesa Civil, vinculado a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, conforme previsão da Lei Municipal n. 3.221, de 26 de novembro de 2023, é um órgão consultivo, deliberativo e de participação comunitária da Administração Municipal, instituído pelo Decreto Municipal nº 9.889, de 25 de julho de 2024.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Defesa Civil tem por finalidade propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Defesa Civil, bem como do Fundo Municipal de Defesa Civil de Ponta Porã – MS – FUNDEC, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMDEC, criada pela Lei Municipal nº. 3221 de 26 de novembro de 2003.

Art. 3º - O COMUDEC é responsável por:

I - propor à Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Cultura e Lazer a inclusão dos princípios de defesa civil, nos currículos escolares da rede municipal de ensino, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material pedagógico-didático para esse fim;

II - opinar na destinação dos recursos do FUNDEC;

III - atuar diretamente nas ações da Defesa Civil;

IV - propor vistorias nas edificações e áreas de risco, bem como a promoção ou articulação da intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população das áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;

V - implantar bancos de dados e elaboração de mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobilidade do território, nível de riscos e sobre recursos relacionados com o equipamento do território e disponíveis para o apoio às operações;

VI - fazer cumprir as finalidades do COMDEC, atuando em conjunto com este;

VII - analisar e recomendar a inclusão de áreas de riscos no Plano Diretor Municipal;

VIII - manter o órgão estadual de defesa civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades de defesa civil;

IX - realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;

X - avaliar danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XI - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;

XII - executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;

XIII - identificar, catalogar, controlar e fiscalizar as atividades capazes de provocar desastres.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º – O COMUDEC contará com a seguinte organização:

I – Plenária de Conselheiros;

II – Câmaras Setoriais e Comissões Especiais de caráter provisório para tratar de assuntos específicos;

III – Presidência;

IV – Secretaria Executiva.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º – O COMUDEC reunir-se-á, ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente quando necessário.

§1º- A reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC, será convocada pelo seu presidente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante ofício;

§2º- Na falta de convocação da reunião do Conselho Municipal pelo seu presidente, poderá ser convocada por maioria de seus membros titulares.

§3º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou por no mínimo 1/3 dos membros titulares, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), desde que respeitem os horários das reuniões ordinárias.

§4º - As reuniões somente ocorrerão com quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros do Conselho.

§5º- As ausências serão comunicadas à Secretaria de Segurança Pública por escrito com antecedência mínima de 12h.

Art. 6º – O Presidente do COMUDEC será escolhido por votação entre os membros titulares do Conselho.

Art. 7º - Na ausência do Presidente do Conselho, a reunião será presidida pelo secretário executivo, eleito pela Plenária.

Art. 8º – Na ausência simultânea do Presidente e do Secretário Executivo do Conselho, a reunião será presidida por um dos Conselheiros, eleito pela Plenária.

Art. 9º – O COMUDEC deverá ter um livro de presenças e atas digitadas.

Art. 10 – A pauta da reunião ordinária constará de:

a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

b) Leitura de Expediente;

- c) Informes da mesa e dos Conselheiros;
- d) Ordem do dia constando dos temas previamente definidos;
- e) Assuntos gerais;
- f) Definição da pauta da reunião seguinte, sem prejuízo de inclusões posteriores, que se fizerem necessárias; e
- g) Encerramento.

Parágrafo Único – Para apresentação do informe, cada Conselheiro ou participante inscrito disporá de 03 (três) minutos improrrogáveis e, em caso de polêmica ou necessidade de debate, o assunto poderá ser encaminhado para assuntos gerais ou ser pautado para a próxima reunião, por decisão da plenária.

Art. 11. – As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta.

Art. 12 – As atas das reuniões da Plenária devem constar:

- a) Um livro de presença;
- b) Relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(is) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro(s); e
- c) As proposições sugeridas, inclusive quanto à aprovação da ata de reunião anterior, os temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, devendo, em todos os casos, ser registrado o número de votos contra, a favor e abstenções.

Parágrafo Único – As atas aprovadas nas reuniões do Conselho serão remetidas aos Conselheiros na semana subsequente à sua aprovação.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE DEFESA CIVIL

Art.13 - Compete ao Conselho Municipal de Defesa Civil:

- I - incentivar a educação preventiva;
- II - opinar na destinação e aplicação dos recursos do FUNDEC;
- III - atuar diretamente nas ações da Defesa Civil;
- IV - planejar as ações preventivas e sinistros;
- V - apoiar a organização e execução de campanhas;
- VI - apoiar o restabelecimento da normalidade social após os eventos imprevisíveis e previsíveis;
- VII - implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidade e risco de desastres;
- VIII - promover campanhas educativas e públicas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, por intermédio da mídia local;
- IX - Planejar e executar planos operacionais emergenciais em tempo oportuno;
- X - acompanhar o cadastro, os recursos e os meios de apoio existente na Defesa Civil;
- XI - fiscalizar o material estocado e sua distribuição;
- XII - apoiar e sugerir a promoção de treinamentos;
- XIII - estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
- XIV - propor e buscar, junto às comunidades ou bairros, soluções dentro dos mesmos para prevenir os desastres;
- XV - propor ações de prevenção, como forma de reduzir os desastres;
- XVI - incentivar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastres;
- XVII - fixar as diretrizes e normas operacionais do FUNDEC, bem como, definir os critérios para a aplicação de recursos financeiros disponíveis nas ações preventivas;
- XVIII - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
- XIX - elaborar o seu Regimento Interno;
- XX - sugerir outras atividades que estejam em consonância com as legislações vigentes e correlatas.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO

Art. 14 - O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto de 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, dos seguintes seguimentos:

- a) 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil com Suplente;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Guarda Municipal com Suplente;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social com suplente;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo com Suplente;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde com Suplente;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação com Suplente;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação com Suplente;
- h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Suplente;
- i) 01 (um) representante da Sec. M. de Desenvolvimento Regional, Indústria Comércio e Turismo com Suplente;
- j) 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros com Suplente;
- k) 01 (um) representante da Agência Municipal de Trânsito com Suplente;
- l) 01 (um) representante de Associações de Bairros com Suplente.

§1º Cada Seguimento indicará um representante titular e seu respectivo suplente, que exercerão suas atividades em caráter de relevante interesse público e não remunerado;

§2º - Os membros suplentes poderão participar das reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC, tendo direito a voto apenas na ausência do respectivo titular.

§3º - Os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC, será 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual prazo.

Art. 15 - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHOS

Art. 16 - O Conselho Municipal de Defesa Civil poderá criar Comissões especiais e ou Grupos de Trabalhos com o objetivo de promover estudos, emitir pareceres e assessorar a Plenária, nos assuntos específicos relacionados a Defesa Civil, para tomada de providências ou decisões.

Parágrafo Único – Todos os trabalhos, estudos e pareceres das Comissões Especiais e dos Grupos de Trabalhos deverão ser encaminhados para aprovação em Assembleia Geral, através da Diretoria.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 – O Município de Ponta Porã prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Defesa Civil, disponibilizando servidor e infraestrutura para funcionamento do COMUDEC.

Art. 18 - O orçamento do Município consignará através de dotação específica, recursos para a manutenção das atividades do Conselho.

Art. 19 - A participação no Conselho da Defesa Civil é considerada função pública de relevante interesse social, sendo vedado qualquer tipo de remuneração.

Art. 20 - O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta aprovada em Plenária Geral por 2/3 dos membros do Conselho, sendo homologado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

Art. 21 - Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária ou, na hipótese do Conselho não se encontrar reunido, pela Presidência “*ad referendum*” da Plenária, devendo ser submetido à apreciação do Conselho na primeira reunião subsequente, sob pena de perda da validade do ato.

Art. 22 - Em caso de empate nas votações, caberá à Presidência o voto de desempate.

Art. 23 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 30 de setembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA N. 404, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento de Regularização Fundiária no Município de Ponta Porã, MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e art. 13, §1º da Lei Municipal n. 4.542, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento de Regularização Fundiária – COMARF, no Município de Ponta Porã, os seguintes membros:

I – Luciana Andreia Amaral Chaves de Lima – Presidente;

II – Carine de Fátima Martins Batista Cerenza – Membro;

III – Gabrielle Luna Borda de Alencar – Membro;

IV – Jaqueline Oliveira Barbosa – Membro;

V – Carlos Manoel Velilha Junior – Membro.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 001, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 30 de setembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Maria Carmem Ramires Da Silva**, servidora efetiva deste Município, admitida em **13/09/2016**, através do Decreto nº **7573/2016**, para exercer o cargo de **Cozinheira**. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula nº **6822-3**.

RESOLVE:

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS.

• **JORGE JACOB:**

Período de contribuição: **01/08/1987 a 06/02/1988**

• **LOJA ESTER DE CONFECÇÕES LTDA:**

Período de contribuição: **02/10/2000 a 30/06/2005**

• **ESTER CALÇADOS:**

Período de contribuição: **02/01/2006 a 31/08/2009**

Período de contribuição: **01/11/2011 a 31/07/2015**

• **MUNICIPIO DE PONTA PORÃ:**

Período de contribuição: **07/04/2016 a 09/07/2016**

Período de contribuição: **26/07/2016 a 13/09/2016**

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, na matrícula nº **6822-3**, totalizam 4.770 (quatro mil setecentos e setenta) dias, correspondendo a **13 Anos, 00 Meses e 25 Dias**.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 10 de setembro de 2024.

Dulce Maria Silveira Manosso

Secretária Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 392 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O Senhor Eduardo Esgaib Campos, Prefeito de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art 1º – Admitir os professores abaixo relacionados, em caráter excepcional e por prazo determinado, na Modalidade Convocação, para ministrar aulas em vaga pura ou na Modalidade Substituição, para ministrar aulas substituindo professores efetivos licenciados ou readaptados ou exercendo função de Professor Coordenador, Diretor Escolar ou função técnica na Secretaria Municipal de Educação, ou ainda convocados para atuarem como Professores de Apoio e Intérprete de Libras para alunos portadores de necessidades especiais ou para atuarem como Professores de Salas de Recursos Multifuncionais e Projetos, conforme preconiza a LC nº 222/2022, art 65 e 66 e LC nº 182/2018, art 2º, incisos VII;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 25 de setembro de 2024

Dulce Maria Silveira Manosso

Secretária Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campo

Prefeito Municipal



PORTARIA - CONVOCADOS (INSS)

060200 - SEC MUN DE EDUCACAO - FUNDEB 70%

Matrícula	Nome	Cargo	Dt Admissao	Dt. Termino	Justificativa
CEINF - PROF JOANA F.F. BARRIO					
8648-9	KARINA PORTELA RIBEIRO	PROFESSOR 20/H	17/09/2024	13/12/2024	Em subst a Nayara Chaves Aquino de Almeida - TIP
E. M. MANOEL MARTINS					
10705-4	MARLEY JARA DUTRA FAGUNDES	PROFESSOR 20/H	17/09/2024	13/12/2024	Em subst a Kezia Carla de Oliveira Ortiz Cardena - Licença Maternidade
E. POLO MUN. PROF DORA LANDOLFI					
5510-7	CINTIA ADRIANA CANTEIRO BOGARIM	PROFESSOR 20/H	18/09/2024	20/12/2024	Em subst a Eulina Tavares da Silva - Readaptada
6871-15	IDA RAMONA JIMENES REGO	PROFESSOR 20/H	17/09/2024	20/12/2024	Em subst a Eulina Tavares da Silva - Readaptada.

Quantidade Total: 4

Fiorilli S/C Software Ltda.

PORTARIA nº 402 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de **24 de setembro de 2024**, a servidora pública municipal **Ana Aparecida Miguel Vieira da Silva**, matrícula **60140-1**, do cargo de **Cozinheira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer/E.M. Marcondes F. Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 24 de setembro de 2024.

Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA nº 394 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de **01 de outubro de 2024**, a servidora pública municipal **Sindi Sabrina Pedroso Cubilla**, matrícula **12997-1**, do cargo de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 23 de setembro de 2024.

Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA Nº 387, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 228 da Lei Municipal 121/2014; e,

Considerando as Leis Complementares nº 221, 222, 223, 224 e 226, de 29 de julho de 2022, em seus artigos quanto à Promoção Vertical dos Servidores Efetivos e Estáveis que fazem parte do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

RESOLVE:

Artigo 1º - Realizar a Promoção Vertical dos Servidores Municipais requerentes da Elevação de Nível, que tiveram seus requerimentos deferidos em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 221, 222, 223, 224 e 226, de 29 de julho de 2022, conforme documento do Anexo Único.

Artigo 2º - Os servidores municipais que tiveram seu requerimento de Elevação de Nível deferido terão direito à Promoção Vertical em suas carreiras, a contar de setembro de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 20 de setembro de 2024.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
 Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N. 387, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

1. SECRETARIA: EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
651168-1	ADELINA FRANCO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
8341-10	ALESANDRA SILVEIRA DIAS DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
5161-1	ALEX FERNANDO FLORIANO OLAZAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
60132-1	ANA CRISTINA FRANCO MENDES	COZINHEIRA	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
2357-14	CLEONICE DE OLIVEIRA ROSA	COZINHEIRA	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
740-1	ENIVALDA RUSSO DE MATOS PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
6622-1	EVA MIRANDA MENDONÇA	COZINHEIRA	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
6734-5	FERNANDA JESSICA ROCHA SIQUEIRA PALACIO	PROFESSOR 20 HS	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL III
9039-2	JAQUELINE JOCELE LEDUR	PROFESSORA	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL IV
738-1	LILIANE FALCÃO RUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
601053-1	MARIA HADEGMAR DA SILVA JOSÉ	COZINHEIRA	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
5212-1	MARLENE VERGINIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
6630-1	ROSIMEIRE CALONGA BOBADILHA	COZINHEIRA	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
6665-1	ZULMA EMILCE BULHON	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II

2. SECRETARIA: SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
9118-2	ALVARO BRUNO VOLLMERHAUSEN	ATENDENTE DE SAÚDE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
1569-3	ELIZETH DE SOUZA	ATENDENTE DE SAÚDE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II

				II
727-1	GISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
3225-1	MAURO JEFERSON GIMENES CRISTALDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II

3.SECRETARIA: OBRAS E URBANISMO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
5560-1	ADEMIR DUARTE ROCHA	AUXILIAR DE PAVIMENTAÇÃO	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
5625-1	EDSON CHAGAS	AUXILIAR DE PAVIMENTAÇÃO	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
8191-1	GILBERTO VILHALVA PINTO	AUXILIAR DE PAVIMENTAÇÃO	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
5559-1	JOÃO JOSÉ MARTINS	AUXILIAR DE PAVIMENTAÇÃO	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
650914-1	RAIMUNDO JIMENES	AUXILIAR DE PAVIMENTAÇÃO	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II

4.SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
4693-1	MIRIAM RUIZ GOMEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II

5.SECRETARIA: GOVERNO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
159-1	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
2579-1	MARILENE VILHALVA PINTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II

6.SECRETARIA: SEGURANÇA PÚBLICA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
650937-1	ANDERSON ANDRE NUNES TRINDADE	VIGIA	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
650915-1	DENIS LEANDRO GOES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
650942-1	NILSON SILVA SOARES	VIGIA	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II
674-1	SOLANO VAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II

7.SECRETARIA: CONTROLADORIA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
6-2	ANAÍARA FERREIRA DIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA NÍVEL II

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA Nº 276/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve Exonerar a pedido a partir de 01 de outubro de 2024, **Willian Costa Carvalho** do cargo de **Assistente Parlamentar da Presidência DGA – 11** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2024.

Ponta Porã-MS, 01 de outubro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º SecretárioAgnaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 265/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar 30**(Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 01 de outubro até 30 de outubro de 2024 a servidora comissionada: **Pabla Lopes** – Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador, matrícula 2329.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2024.

Ponta Porã-MS, 30 de setembro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º SecretárioAgnaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 266/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar 30**(Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 02 de outubro até 31 de outubro de 2024 ao servidor comissionado: **Cristian Roberto Maldonado Ledesma** – Assessor Especial do Gabinete do Vereador, matrícula 784.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02 de outubro de 2024.

Ponta Porã-MS, 30 de setembro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º SecretárioAgnaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 267/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar 30**(Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 07 de outubro até 05 de novembro de 2024 ao servidor efetivo: **Willian Cavalcante Coelho** – Vigia, matrícula 352.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de outubro de 2024.

Ponta Porã-MS, 30 de setembro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º SecretárioAgnaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 268/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar 15**(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 07 de outubro até 21 de outubro de 2024 a servidora efetiva: **Jaqueline Marques Cardoso** – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 327.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de outubro de 2024.

Ponta Porã-MS, 30 de setembro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º SecretárioAgnaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 269/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar** 15(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 07 de outubro até 21 de outubro de 2024 a servidora efetiva: **Adriana Silva da Silva** – Assistente Administrativo, matrícula 314.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de outubro de 2024.

Ponta Porã-MS, 30 de setembro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º SecretárioAgnaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 270/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar** 15(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 07 de outubro até 21 de outubro de 2024 a servidora comissionada: **Joana Merlo de Lima** – Coordenador Técnico Jurídico, matrícula 1314.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de outubro de 2024.

Ponta Porã-MS, 30 de setembro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º SecretárioAgnaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 271/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar** 15(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 21 de outubro até 04 de novembro de 2024 a servidora comissionada: **Denize Nicolau Sanches** – Secretária Geral, matrícula 350.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 21 de outubro de 2024.

Ponta Porã-MS, 30 de setembro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º SecretárioAgnaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 272/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar** 15(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 07 de outubro até 21 de outubro de 2024 a servidora comissionada: **Luana Aparecida Henrique do Vale** – Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador, matrícula 2435.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de outubro de 2024.

Ponta Porã-MS, 01 de outubro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Agnaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 273/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve Exonerar a pedido a partir de 01 de outubro de 2024, **Igor Gabriel Godoy Mareco** do cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS, lotado no gabinete da Vereadora Kamila Alvarenga Gonzalez.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2024.

Ponta Porã-MS, 01 de outubro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Agnaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA N.º 274/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a partir de 01 de outubro de 2024, **Luis Alberto Aguilera Lemos** do Cargo de **Assistente Parlamentar da Presidência DGA – 11** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS.

E Nomear a partir de 02 de outubro de 2024, **Luis Alberto Aguilera Lemos** para ocupar o **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro em Comissão da Câmara de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2024.

Ponta Porã-MS, 01 de outubro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Agnaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA Nº 275/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Considerando o art.70º, §1º da Lei n.º 4.548 Resolve, **Nomear Interinamente** a servidora **Tânia Mara Rodrigues de Oliveira Marques** para assumir a função de Gestora do Ponto pelo prazo de 15(quinze) dias no período de 07 de outubro de 2024 até 21 de outubro de 2024 em decorrência das férias de 15 dias da titular do cargo Jaqueline Marques Cardoso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de outubro de 2024.

Ponta Porã-MS, 01 de outubro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Agnaldo Miudinho
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367